



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

Concurso público para fornecimento de refeições quentes escolares Ano letivo 2019/2020 - Autorização para assunção de compromissos plurianuais

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
05-08-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Importa iniciar o procedimento legal com vista à contratação de refeições quentes escolares para o próximo ano letivo, no que se refere ao ensino pré-escolar e 1.º ciclo.

Nesse sentido, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1) Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de **concurso público**.

2) Duração do contrato:

Nos termos do artigo do 440.º, aplicável por força do prescrito no artigo 451.º, ambos do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja correspondente a 1 ano letivo e, portanto, vigore no ano 2019 e 2020.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

3) Valor base:

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 120.960 €, a cuja adjudicação acrescerá o IVA (27.820,80 €) e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto.

O valor indicado tem a seguinte repartição de encargos:

ANO 2019	ANO 2020
41.664 € + IVA	79.296 € + IVA

Os montantes declarados têm a base orçamental (fundamentam-se) nos subseqüentes dados:

Ano letivo 2019/2020		180 DIAS
2019		
Dias Uteis	62	Set a Dez 2019
Valor	41 664,00 €	
Refeições Ano	26040	

2020		
Dias Uteis	118	Jan a Jul 2020
Valor	79 296,00 €	
Refeições Ano	49560	

Preço base da refeição = 1,60 €

Para completa elucidação, indica-se o n.º de refeições por estabelecimento escolar:

	<u>Numero Refeições</u> <u>Ano</u>	<u>Numero Refeições</u> <u>Dia</u>
<i>Centro Escolar Nazaré</i>	45000	250
<i>Centro Escolar Valado Frades</i>	22500	125
<i>Jl Bairro dos Pescadores</i>	9900	45
	<u>77400</u>	<u>420</u>

4) Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23.11.2018, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º **Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2020.

5) Outros:

Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), foi celebrado contrato com o mesmo objeto em 2018, cujo valor base (ou seja, o preço unitário da refeição) se mantém, ou seja, por montante igual ao que se pretende celebrar em 2019, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor.

EM CONCLUSÃO:

Face a tudo o atrás exposto, e para que o processo possa ser desenvolvido, solicita-se ao Executivo Municipal que:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”;

ANO 2019	ANO 2020
41.664 € + IVA	79.296 € + IVA

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 5 de agosto de 2019.

O Vereador com poderes delegados na área da Educação

05-08-2019

Manuel Manuel Sequeira da Sequeira

Manuel Manuel Sequeira da Sequeira

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º 507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2019/08/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/08/06	912	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUENTES ESCOLARES ANO LETIVO 2019/2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 060-Outras Refeições ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 500.598,63 A CABIMENTAR 51.246,72 SALDO APÓS CABIMENTO 449.351,91
--	---

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUITES				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO				ANO	T. N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUITES
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA						
1	060	0102	020220			97.534,08			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/08/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

A Chief of Division & Administrative
a Financial

1950

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Agosto
Data :	06-08-2019

NATUREZA		AGOSTO
Mês		
	Fundos Disponíveis-Atual	699.012,61€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

